



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 713, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1 985

Institui o 13º Salário para o funcionalismo Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica instituído o 13º Salário para o funcionalismo público Municipal, regidos pelo regime estatutário.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU ,
EM 18 DE NOVEMBRO DE 1 985.

FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL